



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/76.

Dispõe sobre criação de Comissão Especial.

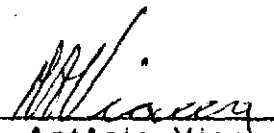
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, Nº III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica criado uma Comissão Especial composta dos senhores Vereadores Emir José de Assis, Dartagnhan Felicíssimo Barbosa e Osmar Costa, e um auditor a ser contratado pela Câmara Municipal, com a finalidade única de investigar, examinar e constatar a aplicação de material e fiscalizar todas as despesas e receitas da Prefeitura Municipal, referentes aos exercícios de 1975 e 1976, com o período de duração até o dia 31.12.76.

Artº 2º - A Comissão Especial terá o prazo para apresentação do relatório mensal dos seus trabalhos e relatório final, até o dia 31.12.76, atendendo ao artigo 66, § 3º do Regimento Interno.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1976.


Cândido Antônio Viana
PRESIDENTE